

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANIO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

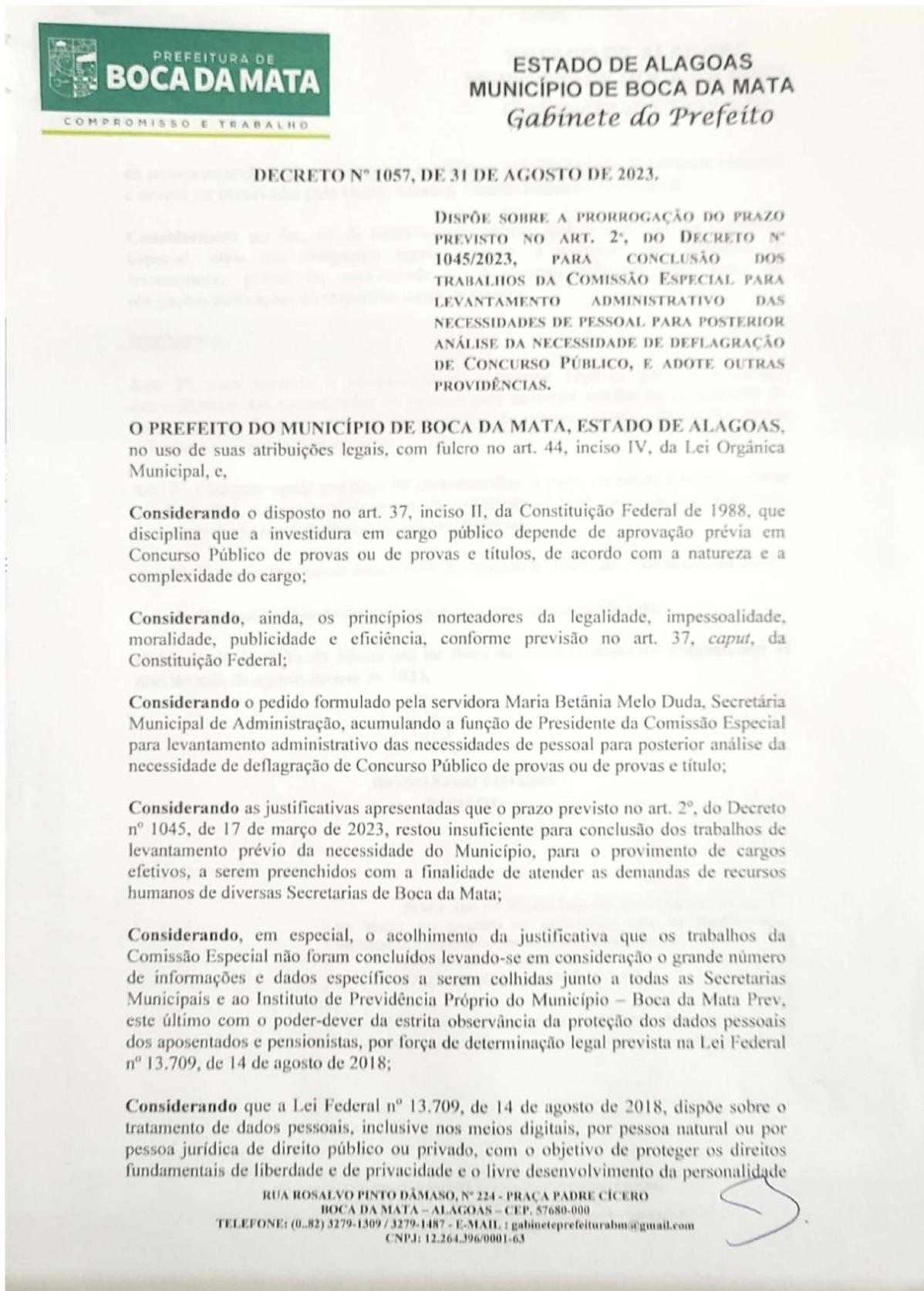
HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1057, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PREVISTO NO ART. 2, DO DECRETO
Nº1045/2023, PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
LEVANTAMENTO ADMINISTRATIVO DAS
NECESSIDADES DE PESSOAL PARA
POSTERIOR ANÁLISE DA NECESSIDADE
DE DEFLAGRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E
ADOTE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

da pessoa natural, cujas normas gerais contidas na referida Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, ao fim, ser de conhecimento público que os membros da Comissão Especial, além das obrigações legais inerentes a execução dos trabalhos de levantamento prévio da necessidade do Município, possuem uma gama de obrigações/atribuições do respectivo cargo de origem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a composição da Comissão Especial para levantamento administrativo das necessidades de pessoal para posterior análise da necessidade de deflagração de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

Art. 2º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir da publicação do presente Ato Executivo, o prazo previsto no art. 2º, do Decreto nº 1045, de 17 de março de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 3º. Ficam inalterados os dispositivos do Decreto nº 1045, de 17 de março de 2023.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.


BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO. EM, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Marnalyn Oliveira da Costa
Assessora de Gabinete

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (0..82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: gabineteprefeiturabm@gmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.3108/2023
Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022 do PE:20/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.3108/2023, firmado entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR-ME**, CNPJ 14.269.050/0001-83.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO PARA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

CONTRATADA: **KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR-ME**, CNPJ 14.269.050/0001-83, com sede a Rua Dr. Albert Bruce Sabin, 002 – Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, neste ato, representada pelo Sr. **KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR**, inscrita no Registro Geral nº 1679632 SSP/AL e CPF 030.658.894-39.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO VALOR: 504.798,42 (quinhentos e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2023

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR-ME
KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR



Prefeitura de
BOCA DA MATA
DIÁRIO OFICIAL